



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001229/2019-88

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE PROPRIETÁRIO TEMCONTROLE/GESTÃO DE TELEFONIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TLK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

PROCESSO Nº 00094.001229/2019-88

CONTRATO Nº 26/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/220, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TLK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 06.292.532/0001-26, sediada no SCS Quadra 01, Bloco K, Lote 30, Ed. Denasa, Sala 01, Brasília/DF - CEP: 70.398-900, Telefone (61) 2196-8002/998159-9009 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. **LEA SILVIA DINIZ CALDAS**, CPF nº 317.601.121-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de suporte e garantia, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de maio de 2022**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda: Em decorrência da prorrogação, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 61.188,00 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO/	PREÇO TOTAL/
------	-------------------------	------------	------------	-----------------	--------------

		MEDIDA		MENSAL	ANUAL
2	Serviço de suporte e garantia: serviço de suporte e garantia da licença de uso de software de gestão de recursos de telecomunicações, proporcional à quantidade de ativos licenciados na Presidência da República.	Mensal	12	5.099,00	61.188,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 61.188,00 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais), correrão à conta do PTRES: 085454, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2021NE000495, de 19 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LEA SILVIA DINIZ CALDAS

TLK Serviços de Informática Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Lea Silvia Diniz Caldas, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/04/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2516784** e o código CRC **3320B6C0** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0